PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 639/2026

Altera o Ato Normativo nº 586/2026, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, a Gratificação por Exercício Cumulativo de Atribuição ou Ofício.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL no exercício das atribuições do cargo de PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em uso de suas atribuições legais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993, as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do artigo 4º-A do Ato Normativo nº 586/2026 e seu parágrafo único passam a viger com as seguintes redações:

> "**Art. 4º-A** Na hipótese do inciso IV do § 2º, do art. 2º, a GAO será devida ao membro no percentual de 30% (trinta por cento).
>
> **Parágrafo único.** Ao membro titular de órgão de execução com atribuição diversa das previstas no inciso IV do § 2º, do art. 2º, que responder por uma destas, sem prejuízo da sua titularidade, aplica-se o percentual indicado no inciso III do art. 5º."

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 28 de outubro de 2026

(assinado eletronicamente)
Antônio Iran Coelho Sírio
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional no exercício das atribuições do cargo de Procurador- Geral de Justiça

Publicado no DOEMPCE de 28/10/2026